



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
75718

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0075718-23

IMÓVEL: Apartamento 104, bloco 3, da Rua Almerinda de Castro, nº180, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 1/496 do terreno designado por lote 01, do PAL 37.833. O Empreendimento possui 256 vagas vinculadas de acordo com o Art.50 do R.C.E, decreto E nº 3.800/70, sendo a vinculação do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIO: GECIMARA MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.460.487-74, residente e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 105.106, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-14 da citada matrícula, com habite-se em 24/09/1984 e 20/07/1984. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.714.245-6, CL nº15.931-9. Matrícula aberta aos 25/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 75718 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-10 da matrícula 105.106 em 05/11/2007, que pelo instrumento particular de 16/08/2007, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$35.000,00**, a ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 6.1680% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 25/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 75718 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matrícula 105.106, em 04/01/2019, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº53746/2018 de 05/11/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **GECIMARA MARIA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada não foi notificada por não ter sido encontrado, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 12/11/2018. Em 25/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 75718 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 105.106, em 06/04/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº179050/2021 de 24/02/2021, foi intimado o devedora **GECIMARA MARIA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada. foi notificada conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA"(não foi notificada por não ter sido encontrada) para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 25/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 75718 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº91669, aos 03/01/2024. Pelo requerimento de 03/01/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedora **GECIMARA MARIA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 10/05/2024, 13/05/2024 e 14/05/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 25/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 00600 MUU.

AV - 5 - M - 75718 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº105625, aos 28/10/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2 e AV-3, desta matrícula, face a quitação. Averbação concluída

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJ87H-DSP8E-MTFCH-G93VS>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
75718

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0075718-23

aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 12735 BJW.

AV - 6 - M - 75718 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº105625, aos 28/10/2024. Pelo requerimento de 24/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$53.063,82**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$148.578,92**, certificado declaratório de isenção nº2755019 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 12736 RRX.

AV - 7 - M - 75718 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº105625, aos 28/10/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 12737 XIT.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **31/10/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 12738 NSU



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJ87H-DSP8E-MTFCH-G93VS>